

**Informação a comunicar ao público**  
**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de**  
**acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**

**Reckitt Benckiser Porto Alto, Lda**

**Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Reckitt Benckiser Porto Alto, Lda
Designação do estabelecimento	Reckitt Benckiser Porto Alto, Lda
Endereço do estabelecimento	Estrada Malhada dos Carrascos, n.º 12 – Porto Alto
Freguesia	Samora Correia
Concelho	Benavente

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	X
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	03/03/2023
--	------------

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	
---	--

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.			
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior

#### Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

O estabelecimento, situado a (*inserir distância à fronteira*) km da fronteira, está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

<sup>2</sup> Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais

*Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)*

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	16/06/2020
--	------------

## **B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas**

*Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento*

*A unidade industrial da Reckitt Benckiser Porto Alto, Lda, no Porto Alto é uma instalação industrial de produção e armazenamento de uma gama diversificada de produtos de higiene e limpeza.*

*O processo de fabrico consiste essencialmente na mistura e homogeneização de várias matérias-primas de acordo com formulações pré-estabelecidas, a que se segue a operação de enchimento e embalagem.*

*A área fabril é constituída por vários armazéns de matéria-prima, material de embalagem e armazenagem temporária de produto acabado, dois parques de tanques de armazenagem de matéria-prima, várias áreas de produção de líquidos, linhas de enchimento e embalagem, um laboratório, uma zona de produção de frascos por insuflação, escritórios e uma oficina de manutenção.*

*O edifício administrativo é independente do pavilhão fabril e é constituído por escritórios, balneários, refeitório e posto médico.*

*Esta unidade industrial constitui um dos centros de fabricação, na localidade do Porto Alto, fazendo parte de um grupo multinacional com sede no Reino Unido.*

Código CAE <sup>3</sup> principal	20411
Outros códigos CAE	

**Substâncias perigosas presentes no estabelecimento**

<b>Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b>	<b>Advertências de perigo</b>
<b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>	
P5c Líquidos Inflamáveis	Líquido inflamáveis

(Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAI.

<sup>3</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Toxicidade aguda para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Toxicidade crónica para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
34 –c) Gasóleos	Líquido e vapor inflamáveis. Nocivo por inalação. Provoca irritação cutânea. Suspeito de provocar cancro. Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida. Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias. Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

**Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento**

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<i>Plano de Emergência interno ( Meios materiais – Rede de extinção de incêndios, SADI, áreas específicas com sistema de sprinklers ; e Meios Humanos (equipas com formação em combate a incêndios)</i>
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	<i>Plano de Emergência interno ( Meios materiais – Rede de extinção de incêndios, SADI, áreas específicas com sistema de sprinklers ; e Meios Humanos (equipas com formação em combate a incêndios)</i>
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando	

	efeitos graves nas pessoas e bens.	
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	<i>Equipamentos de proteção individual</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Plano de Emergência interno (Meios materiais – kits de derrame; e Meios Humanos (equipas com formação))</i>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Kits de derrame (material absorvente e tapa sumidouros) e</i>
<i>Outros</i>		

***Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave***

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

***Outras medidas***

**Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento**

**O Serviço Municipal de Proteção Civil disponibiliza um Folheto de Sensibilização destinado à População, distribuído na envolvente do estabelecimento, nas Instalações da Proteção Civil e disponível no site da Câmara Municipal de Benavente. São definidos os modos e as formas como será executado o aviso à população e quais as medidas de autoproteção a adotar na envolvente do estabelecimento.**

**Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente**



03/03/2023

## **Onde se pode obter informação adicional?**

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	do	Reckitt Benckiser Porto Alto, Lda
Endereço do estabelecimento	do	Estrada Malhada dos Carrascos, n.º 12 – Porto Alto, 2135-061 Samora Correia
Telefone		263 650 560
Email		Eva.sousa@reckitt.com
Sítio na internet		<a href="http://www.cm-benavente.pt/index.php?option=com_k2&amp;view=item&amp;layout=item&amp;id=87&amp;Itemid=350">http://www.cm-benavente.pt/index.php?option=com_k2&amp;view=item&amp;layout=item&amp;id=87&amp;Itemid=350</a>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

## **Câmara Municipal**

Designação	<i>Benavente</i>
Endereço	<i>Praça do Município, 2130-038 Benavente</i>
Telefone	<i>263 519 600</i>
Email	<i>protecaocivil@cm-benavente.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.cm-benavente.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

## **Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental**

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00| Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

## **Autoridade Nacional de Proteção Civil**

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

## **Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar**

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00| Fax 21 321 55 62